

LEI MUNICIPAL N° 1468 DE 08/11/84
PROJETO DE LEI N° 1492
" DENOMINA DE RUA MATHIAS MIRHIBI UMA
DAS VIAS LOCAIS AINDA SEM
DENOMINAÇÃO".

A Câmara Municipal de São Sebastião do
Paraiso, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte
Lei:

ART° 1° - Fica denominada uma Via Pública local,
sem
denominação de Rua MATIAS MIRHIB.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário,
entrará

esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 08 de Novembro de 1984.

VER.PRES.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.ANTONIO AUGUSTO
D.CASTRO / V ER. SECRET.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE